

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

Lei n. 748 ✓

RECEBIDO
EM
16 NOV 1971

(12 de Novembro de 1971)

Dispõe sôbre autorização para pagamento de gratificação mensal ao Operador de Máquinas.--

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu NELSON MANZANARES, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a pagar ao Sr. HILÁRIO FARIAS DA SILVA, lotado nesta municipalidade no cargo de Operador de Máquinas, efetivo, uma gratificação mensal de Cr\$ 80,00 (oitenta cruzeiros), a partir de 1º de outubro de 1971.

PARÁGRAFO ÚNICO - A gratificação de que trata êste artigo é concedida em virtude do funcionário estar respondendo pelas máquinas - de terraplenagem de propriedade da Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta da verba 14-3.1.1.1.42 -9- Adicional, gratificação e outros.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

.....Prefeitura Municipal de Caieiras, em 12 de novembro de 1971.--

NELSON MANZANARES
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data.

DENICIO PASIN
=RESP. PELO EXP. DA SECRETARIA=